DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano V | Edição nº 861 | Página 1 de 2 | Segunda-feira, 28 de junho de 2021 - Departamento de Comunicação

PODER LEGISLATIVO DE ALTINÓPOLIS

Atos Legislativos

Atos de Mesa

ATO DA MESA DIRETORA N° 016, DE 24 DE JUNHO DE 2021.

"Concessão de férias regulamentares".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, representada pelos seus Diretores infra-assinados, nos termos do art. 16, IV, do Regimento Interno e demais atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando pedido de solicitação de férias regulamentares, subscrito pela servidora MARYELLE SANTOS BARBIERI, Assistente Técnica Legislativa, referente ao período nele mencionado;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora MARYELLE SANTOS BARBIERI, Assistente Técnica Legislativa, nos termos Lei Complementar nº 63, de 11/12/2015, bem como demais normas legais aplicáveis à espécie, férias regulamentares de 20 (vinte) dias, compreendendo o período de 05/07/2021 a 24/07/2021, referente ao período trabalhado de 03/01/2020 a 02/01/2021, conforme solicitado.

Art. 2º. Deverá ser pago ao servidor, até a data marcada para o início das férias, o adicional de férias correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração do período, conforme art. 71, da Lei Complementar nº 63, de 11/12/2015.

Art. 3° Providenciem-se as medidas necessárias para integral cumprimento das determinações contidas neste Ato, dando-se ciência ao Departamento Contábil deste Poder Legislativo.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E AFIXE-SE

Altinópolis/SP, 24 de junho de 2021.

MESA DIRETORA

LUIZ CARLOS DA SILVA

Presidente

MARCIA SOLÂNGELA DE BARROS

1º Secretário

EDER ROGERIO MATIAS

Vice-Presidente

SÍLVIO CEZAR BELINI BARBIERI

2º Secretário

Publicado, registrado e afixado na Secretaria da Câmara na data supra.

_____

Roberto César Alves Leite

Diretor Geral Administrativo

ATO DA MESA DIRETORA N° 017, DE 25 DE JUNHO DE 2021.

"Prorroga os efeitos do Ato da Mesa Diretora nº 014, de 07 de junho de 2021 que Dispõe sobre as medidas de enfrentamento da pandemia de COVID-19, no Poder Legislativo".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, representada pelos seus Diretores infra-assinados, nos termos do art. 16, IV, do Regimento Interno e demais atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo Federal nº 6, de 20 de março de 2.020, que reconhece, para os fins do artigo 65, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a ocorrência do Estado de Calamidade Pública no Brasil;

CONSIDERANDO a Portaria MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, ao dispor sobre medidas para o enfrentamento da citada emergência, incluiu a quarentena

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano V | Edição nº 861 | Página 2 de 2 | Segunda-feira, 28 de junho de 2021 - Departamento de Comunicação

(art. 29, 11), a qual abrange a "restrição de atividades [...] de maneira a evitar possível contaminação ou propagação do "Coronavírus";

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020 e suas atualizações, que decreta quarentena no Estado de São Paulo, no contexto da pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus) e outras providências correlatas;

CONSIDERANDO as competências constitucionais dos entes federativos, assim reconhecidas pelo RE nº 1.247.930-AgR/SP, 1ª Turma, Rel. Min. Alexandre de Moraes, DJe de 24/3/20;

CONSIDERANDO a situação epidemiológica de toda a região da DRS-13 de Ribeirão Preto, que também atinge indices de emergência próximos ao colapso no atendimento aos pacientes, com média superior a 92% de ocupação de leitas de UTI na referida região,

CONSIDERANDO que em nossa região já há a notícia de que circula a nova variante P1 do Coronavirus, classificada como mais agressiva e mais contagiosa;

CONSIDERANDO que é notório o entendimento de que o isolamento social é o meio mais eficaz de conter a disseminação da Covid-19 e a contenção da proliferação da doença é a única maneira de evitar o colapso da rede de saúde;

CONSIDERANDO as normas do Decreto nº 83, de 24 de junho de 2021, expedido pelo Poder Executivo Municipal, dispondo sobre medidas de enfrentamento da pandemia de Covid-19 e a sua prorrogação através do Decreto nº 81, de 11 de junho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1°. Ficam prorrogados até às 00h00 do dia 16 de julho de 2021 as medidas de contenção da disseminação da Covid-19 previstas no Ato da Mesa Diretora nº 014, de 07 de junho de 2021.

Art. 2º. Ficam retomadas as atividades presenciais do Poder Legislativo, observadas as regras gerais para as atividades presenciais, cabendo à Diretoria Geral da Câmara Municipal definir a forma como serão desempenhadas as atividades por parte dos servidores.

Art. 3º. O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E AFIXE-SE

Altinópolis/SP, 25 de junho de 2021.

MESA DIRETORA

LUIZ CARLOS DA SILVA

Presidente

MARCIA SOLÂNGELA DE BARROS

1º Secretário

EDER ROGERIO MATIAS

Vice-Presidente

SÍLVIO CEZAR BELINI BARBIERI

2º Secretário

Publicado, registrado e afixado na Secretaria da Câmara na data supra.

_____

Roberto César Alves Leite

Diretor Geral Administrativo